



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 30/2018 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2018

Prezados Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo-os que foi proferido o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 672/2018 - PGDF/GAB/PRCON (12054120), que versa sobre o direito ao usufruto de férias pelos Procuradores do Distrito Federal em exercício de cargo comissionado em outros órgãos.

Nesse sentido, encaminha-se o presente expediente para ciência do esposado na referida manifestação jurídica, bem como registra-se que o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH já foi parametrizado de forma a atender o contido no Parecer, desde a folha de pagamento de referência 11/2018.

Por fim, com intuito de aclarar e auxiliar as ações operacionais, quando necessárias, remete-se em anexo o manual de procedimentos de lançamentos das férias (15005556).

Atenciosamente,

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas

#### Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/12/2018, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **16049017** código CRC= **FA6548B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107